

ÉTICA, INSTITUIÇÕES E JUSTIÇA EM RICOEUR: CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO

Regiano Bregalda

RESUMO

O artigo aborda a contribuição ricoeuriana à educação, refletida especialmente a partir dos prismas da ética, da justiça e das instituições justas. Defende-se que o vínculo entre ética e justiça se dá nas instituições, uma vez que estas se caracterizam especialmente por garantir a cada cidadão o seu direito. Disso resulta a contribuição elementar para refletir acerca da educação, uma vez que ela se dá numa instituição. Para fundamentar essa posição, a argumentação deste artigo se desdobra em três seções. Na primeira parte o texto busca recuperar a visada ética ricoeuriana explorando especialmente o enunciado nuclear do seu pensamento: *visar a verdadeira vida com e para o outro em instituições justas*, elencada na obra *O si mesmo como outro*. A segunda parte o texto discorre acerca do conceito de justiça e suas implicações à vivência social. E por fim, na terceira parte, procura elucidar a contribuição do pensamento ricoeuriano à educação explorando especialmente os conceitos de reconhecimento, instituições, justiça e sujeito capaz.

Palavras chave: Ética; Justiça; Instituições; Educação.

INTRODUÇÃO

O pensamento ricoeuriano talvez nunca tenha tido tanta relevância quanto nos dias atuais. É sabido que os problemas que envolvem a convivência social não vêm de hoje, uma vez que as ações humanas são sempre contingentes, mas parece que em alguns momentos da história eles se acentuam. Exemplo disso é a fragmentação das instituições, a corrupção, o enriquecimento de alguns em detrimento de outros, as atitudes fascistas, o não reconhecimento do outro, entre tantos fatores que se poderia elencar. É por estas e outras circunstâncias que buscar-se-á aprofundar os temas da justiça e das instituições e seu vínculo com a educação. Esta temática é aprofundada por Paul Ricoeur em diversos de seus escritos, sendo uma referência nestes temas.

A grandeza do seu pensamento reside no fato de que suas reflexões perpassam seu olhar para si mesmo, para o outro e para o mundo. É por meio desse seu olhar para o mundo que Ricoeur pensa a justiça e as instituições, uma vez que acredita que essas são núcleos estruturantes que sustentam a sua proposta ética manifesta na súmula “*visar a verdadeira vida com e para o outro em instituições justas*”. Para ele, só há justiça quando o ser humano cuida de si, reconhece a si mesmo no outro e consegue fazer de suas ações um compromisso com o

bem viver. Para que estas ações sejam sempre equilibradas, Ricoeur lembra que as instituições são aquelas que garantem que cada indivíduo possa se constituir como sujeito e tenha seus direitos preservados e garantidos. Neste aspecto reside um contributo indispensável para pensar a educação, uma vez que esta se dá em instituições.

No decorrer deste artigo buscar-se-á evidenciar como Ricoeur sustenta sua ética, qual o seu vínculo com a justiça e como esses dois temas podem ser articulados com a educação. Tal vínculo se dá através das instituições, aquelas que garantem a cada um a possibilidade de pautar sua vida num bem viver, garantindo a cada ser humano aquilo que lhe é de direito. Com base nessa posição, nosso intuito é explorar a contribuição da ética ricoeuriana, pensada a partir das instituições, para problematizar e lançar luzes à educação. Duas perguntas são importantes para auxiliar na reflexão: a) como Ricoeur articula, no seu pensamento, a visada ética, colocando a justiça como um elemento determinante para o bem viver? b) Levando-se em conta que uma sociedade necessita de instituições justas para garantir a equidade e a justiça, qual o papel da educação para a edificação de um bem viver e instigar instituições justas? Para tratá-las de forma sistemática, optou-se por trabalhar esses elementos em três momentos.

No primeiro, traz-se à tona o núcleo do pensamento ricoeuriano, já citado nas linhas acima: *visar a verdadeira vida com e para o outro em instituições justas*. Buscar-se-á explorar cada um dos elementos desse enunciado e as implicações éticas dele decorrentes, evidenciando aquilo que Ricoeur denominou de visada ética. No segundo momento o intuito é abordar em que consiste o conceito de justiça do autor, explorando a distinção entre justo e injusto. No terceiro, evidenciar-se-á as contribuições do pensamento ricoeuriano à educação situando-a própria para criar condições de promover o reconhecimento da pluralidade e de instigar o ser humano ao compromisso para com as instituições justas.

1 Ricoeur e o *designio ético*

Para Ricoeur, a justiça sempre esteve ligada à noção de bem viver e de *sujeito capaz*. Trata-se de um sujeito capaz de justiça, de assumir responsabilidade sobre si mesmo, sobre o outro e sobre o mundo. Um sujeito capaz de fazer a junção entre a teoria da ação e a teoria moral. Para tanto, é preciso recorrer à teoria da narratividade uma vez que, ao narrar, o sujeito expressa uma leitura de mundo e o leitor dessa narrativa, através do encontro com o mundo do texto, torna-se outro, percebe-se como sujeito de reflexão e julgamento, capaz de compreender a realidade e de realizar uma leitura de mundo. A ação narrada e tornada

passada é instrumento de memória do passado que, além de poder ser lembrada, transforma-se em julgamento moral. O sujeito que julga, a partir do narrado, é alguém que

se coloca no lugar dos sujeitos da narrativa, de suas personagens, e, experimentando a possibilidade de pensar e de sentir como elas mesmas pensam e sentem, pode ressentir as consequências das ações sofridas por elas, das expectativas ansiadas, dos sentimentos vividos: esse narrador-julgador é alguém que se torna parte da própria narração para vivenciá-la e tomá-la como parte de sua própria história (ROSSETTI, 2011, p. 77).

Com a narração, o sujeito torna-se capaz de discernir entre aquilo que é bom e aquilo que é obrigatório. Atribui-se ao predicado bom o que diz respeito a si e a uma vida pautada nas virtudes e na busca da felicidade e o obrigatório a estima a si e a exigência de uma atitude moral coerente. Essa explicitação entre o bom e o obrigatório é determinante para a tematização da dimensão da ética e do papel do ser humano no mundo, visto que auxilia na compreensão do sujeito que narra e de sua ação no mundo.

Para justificar seu pensamento, Ricoeur parte de um enunciado que busca explicitar ao longo da sua trajetória teórica, a saber, a “intenção da vida boa com e para os outros, em instituições justas” (RICOEUR, 1995, p.192). Esse postulado é resgatado da tradição filosófica a partir da concepção ética teleológica de Aristóteles e da perspectiva deontológica desenvolvida por Kant. Ricoeur busca defender que o enlace entre ambas as teorias, encontra-se na sabedoria prática¹, aquela que torna as relações difíceis possíveis.

Para dialogar acerca da justiça, Ricoeur estabelece primeiramente uma distinção entre ética e moral. Na sua obra *Leituras I – Em torno ao Político*, salienta que não há nada nos antepassados dos termos que possa dissociar um termo de outro. Ambos remetem à ideia de costumes. Todavia, suas origens são distintas, uma vez que a palavra *ethos* possui origem grega e designa costume/hábito/modo de ser, e, *mores*, decorrente do latim, e significa vontade, conduta, costume ou hábito (RICOEUR, 2014, p. 184). Ricoeur, ao analisar tais conceitos, propõe uma diferenciação entre eles, atribuindo ao termo ética àquilo que é ‘estimado bom’ e, ao termo moral, ‘aquilo que se impõe’ ou é ‘obrigatório na lei’. Em sua obra *O Si mesmo como um outro*, sintetiza essa diferenciação ao afirmar que “é por convenção que reservarei ao termo ética para a *visada* de uma vida plena e o termo moral para a articulação dessa visada com *normas* caracterizadas pela pretensão à universalidade e pelo

¹ A sabedoria prática surge quando um conflito se faz presente na vida social e este se torna de difícil solução, ou seja, quando há dificuldade ao discernir aquilo que é justo e equitativo. Por isso, é aquela que auxilia a instituição a conduzir os conflitos interpessoais, além de estabelecer uma perspectiva ética para o sujeito da ação, conduzindo-os à aspiração ou desejo de querer em si, *uma vida boa com e para os outros em instituição justas*.

efeito de coerção (2014, p. 184). De acordo com Rossetti, o autor sustenta “que o recurso à ética sempre ocorrerá, em última instância, quando a moral exaurir plenamente sua capacidade de prescrever as condutas de modo significativo e esclarecedor” (2011, p.80). Em outras palavras, Ricoeur quer demonstrar a superioridade da ética sobre a moral, do bem sobre a norma, da intencionalidade ética ao crivo da norma moral, evidenciando com isso a subjetividade da ação, tornando mais eficaz e evidente o sentido de justo e injusto.

É a partir desta distinção conceitual que o autor firma as bases da justiça. Ao sintetizar as duas tradições, a aristotélica e a kantiana, é possível extrair dessa união um conceito de autonomia, cuja termo quer

[...] propor a determinação mútua entre norma e sujeito obrigado. A moral não pressupõe nada mais do que um sujeito capaz de pôr-se, pondo a norma que o põe como sujeito. Nesse sentido, pode-se considerar a ordem moral como auto-referencial (RICOEUR, 2008b, p.52).

Ricoeur defende que o sujeito autônomo deve agir com liberdade, por fazer uma espécie de contrato consigo mesmo, substituindo a obediência ao outro (norma), pela obediência a si mesmo (intenção ética). Com isso a obediência à lei perde seu caráter de dependência e submissão e torna o sujeito autônomo e responsável por seus atos e escolhas. A norma passa a ser não algo impositivo, levando o ser humano a constituir a si próprio, a ser livre e autônomo.

Essa proposta ricoeuriana é melhor visualizada nos capítulos sétimo, oitavo e nono de *O si-mesmo como um outro*, parte de sua obra denomina ‘pequena ética’². Nesta obra, o autor salienta que para compreender o ser humano, é preciso partir da pergunta ‘Quem sou eu?’ (RICOEUR, 2014, p. 179). Essa pergunta é respondida com o desdobramento do enunciado já mencionado acima: “*visar a verdadeira vida com e para o outro em instituições justas*” (RICOEUR, 2014, p. 197). Este postulado permite ao sujeito encontrar o seu lugar de referência em três planos: a) o do si mesmo (mesmidade); b) com e para os outros, ou, o outro de si mesmo (ipseidade); c) o das instituições justas (alteridade). Para clarear tais conceitos, buscar-se-á evidenciar cada um destes aspectos.

a) A vida boa para Ricoeur é concebida como *bem viver*. O bem viver é a capacidade de o indivíduo encontrar-se em si mesmo, perceber-se, cuidar de si mesmo. É quando o sujeito possui condições humanas de agir em seu favor e conceber-se como um sujeito de

² Pelo termo *pequena ética*, Ricoeur quer referir-se às implicações éticas das ações humanas, cujas perguntas centrais são: Quem fala ou quem é o sujeito do discurso? Quem age ou quem é o sujeito do fazer? Quem se narra ou quem é o sujeito da narrativa? e, finalmente, quem é o sujeito da imputação moral?

relações. A vida será boa se, e somente se, o indivíduo possuir a capacidade de “bem agir em favor de si mesmo, do outro e de toda humanidade, segundo a estima que tenha de si mesmo” (ROSSETTI, 2011, p. 86). A estima de si é aquilo que permite o ser humano reconhecer-se na pluralidade e em sua integralidade. Nas palavras do autor, “é apreciando nossas ações que apreciamos a nós mesmos como sendo os autores delas e, portanto, como sendo outra coisa que simples forças da natureza ou simples instrumentos” (RICOEUR, 1995, p. 162).

Todas as pessoas possuem uma imagem, mesmo que para si própria, de uma vida realizada e, ao tê-la presente, a traça como um fim último a ser alcançado. Ao estabelecer o bem ou bom como este fim, o ser humano se guia por esse intuito buscando desenvolver as ações de forma que sejam justas e equitativas. O bem viver carrega então uma “dimensão apreciativa, avaliativa, do *érgon* que qualifica o homem como tal. Esse *érgon* está para a vida, tomada em seu conjunto, assim como o padrão de excelência está para uma prática particular” (RICOEUR, 2014, p. 194). Enfim, é aquilo que move o sujeito para o bem, para um fim último, e que pode ser entendido como desejo pelo justo, pois visa o bem de toda a comunidade.

b) O segundo elemento é o viver bem com e para o outro. Ricoeur lembra da solicitude, que é o respeito ao outro, e nesse sentido, a amizade seria um elemento essencial ou a atitude ética fundamental. A solicitude é a atitude que permite o ser humano amar o outro como e pelo que ele é, e não apenas por ele ser benéfico e afável para si. De acordo com Rossetti, a solicitude,

[...] aparece como segundo componente da visada ética ricoeuriana quando a vida boa se torna algo a ser compartilhado, tomada mesmo com um objetivo de comunhão: a vida boa, o bem da vida ou o viver bem não pertencem mais a mim – mais precisamente, ao si –, num certo tom de exclusividade, como vinha sugerido pela estima de si, então considerada como amor ou amizade (*philautia*) pelo outro (2011, p. 94).

Compreender o outro é mais do que saber da sua existência, mas é perceber o “si mesmo na qualidade de ... outro” (RICOEUR, 2014, 15). A solicitude não pode ser pensada sem a estima de si. O outro começa com a descrição do si, um si que não é o eu. Dizer “si implica o outro de si, a fim de que se possa dizer de alguém que ele se estima a si mesmo como um outro” (1995, p. 163). Dizer si para Ricoeur não significa dizer eu, mas sim, “implica em uma abertura em direção ao outro de si a fim de que se possa dizer de alguém que ele se estima a si mesmo como outro” (MUNOZ, 2011, p. 960). É na junção entre estima

de si e solicitude que acontece a grande transformação, “o si, ao apreciar suas ações e estimar bons os fins de algumas delas, também pode voltar o olhar de apreciação para si próprio e estimar-se bom” (PADILHA, 2012, p.11). Ao reconhecer o outro, seu agir e seu modo de ser, o ser humano compreende a si próprio, seus limites e suas ações, tornando-se capaz de agir com prudência e considerando que o si se completa no outro. Este outro é insubstituível e à medida que é *reconhecido*, ganha um papel ético uma vez que permite ao sujeito o reconhecimento de si próprio. Ao compreender essa relação de reconhecimento, o sujeito torna-se capaz de dar razões ao seu existir, compreender seu agir e tornar-se um ser capaz, no sentido da “capacidade de falar, capacidade de fazer, capacidade de narrar-se [...] capacidade de colocar-se como agente” (RICOEUR, 2008b, p.52).

c) O último complemento da sua visada ética, são as instituições, o centro donde Ricoeur pensa a justiça. O autor entende que são as instituições que permitem que a vivência social seja justa e equitativa. As instituições são o horizonte que asseguram ao ser humano a busca de um fim último, o bem. É na busca desse bem que o papel das instituições ganha um valor indispensável, uma vez que delas depende a “estrutura do viver junto de uma comunidade histórica – povo, nação, região etc. –, estrutura irreduzível às relações interpessoais, porém vinculadas a elas num sentido notável” (RICOEUR, 2014, p. 214). A exigência de uma mediação institucional ocorre, segundo Ricoeur, devido aos bens exteriores e precários, no contexto de prosperidade e adversidade. É parte essencial das instituições, garantir a distribuição e a equidade perante os conflitos (RICOEUR, 1995, p. 92), visto que nem sempre as divisões de bens são equilibradas. Nesse sentido, as instituições são aquelas que garantem o poder em comum, evitando a dominação, e com isso, asseguram a pluralidade.

2 As instituições e a justiça

São as instituições que garantem a justiça no “agir e [...] viver juntos [...] aquela justiça dada pelo “bom”, que eticamente poderia ser caracterizada pela igualdade (FARIA, 1996, p. 85). Elas garantem o vínculo entre a ética e a justiça, preservando em última instância, a cada indivíduo, seu direito a sua liberdade e a sua autonomia. Por essa razão, elas são para Ricoeur o modo de ser de uma vida compartilhada com todos, garantindo fundamentalmente duas coisas: 1) aplicam a justiça; 2) aplicam a igualdade enquanto conceito ético do conceito de justiça.

De modo mais preciso, uma vez que as instituições auxiliam na demarcação daquilo que é justo, pode-se destacar três aspectos relevantes no que diz respeito ao seu papel na visada ética ricoeuriana.

1) Como visto acima, Ricoeur define a instituição como toda “a estrutura do viver junto de uma comunidade histórica” (RICOEUR, 2014, p. 215). Elas são responsáveis de, no âmbito social, aplicar a justiça e garantir a igualdade, dando a “cada um seu direito” (RICOEUR, 2014, p. 215), além de garantir a justiça, uma vez que as ações humanas são contingentes. Elas possibilitam uma vivência social justa e igualitária, permitindo ao ser humano tornar-se um ‘sujeito capaz’ (RICOEUR, 1988, p. 44). Ricoeur sustenta esta ideia retomando Hannah Arendt, recuperando os conceitos de *pluralidade* e *ação em concerto*. O primeiro conceito diz respeito àqueles que são considerados terceiros nas relações éticas da sociedade, são os desconhecidos, ignorados. Mediante uma nova categoria, estes terceiros passam a ser incluídos, uma vez que a relação “eu” e “tu” não os reconhecia. Esta inclusão passa a ser caracterizada como ‘terceiros inclusos’ (PADILHA, 2012, p. 21). Eis uma das grandes novidades do pensamento Ricoeuriano, adicionando à intenção ética o cuidado para com o anônimo, garantindo o bem viver e o direito à cidadania de todos. Quanto a ideia de *ação em concerto*, ou seja, ações que acontecem em teias de relações, Ricoeur enfatiza que é no desenvolver destas ações, situadas entre o mundo e o ser humano, que se desvela a própria história individual. É nesse campo do querer viver junto que entra em cena um dos elementos mais fecundos à filosofia ricoeuriana – a justiça.

2) Para Ricoeur a ideia de justiça se vincula mais precisamente ao termo senso de justiça. Ou também, senso de injustiça. Isso porque para o filósofo o ser humano sente-se ferido quando as promessas não são cumpridas, quando as partilhas são desiguais, etc. Tal sentimento acompanha a pessoa desde seus primeiros pensamentos, e ao adentrar no campo das instituições, tais angústias ainda permanecem. Muitas vezes, parece que a justiça seria então fazer vingança, até mesmo pelas próprias mãos, somando “violência a violência” (RICOEUR, 2008a, p. 6). Ricoeur propõe para resolver essa dicotomia, distinguir o justo do injusto. Para tanto, recupera Aristóteles ao colocar a justiça no plano teleológico, situando-a como uma virtude, e mais que isso, resgatando a ideia de *mesotés* (meio termo), possibilitando o equilíbrio entre o excesso e a falta.

3) Uma sociedade do bem viver não se limita apenas às relações estritamente interpessoais, mas alcança também as instituições, cuja finalidade essencial é aplicar a justiça e a equidade. Mas donde emanam as instituições? Ricoeur entende que o ser humano é um ser de relações e, por ser o humano finito, busca transcender-se, tende à imortalidade. Todavia,

ele não se constitui sozinho, mas na pluralidade, na relação consigo mesmo, com o outro e com a realidade que o cerca. É então em relação com os outros que ele exerce o poder, e o visa no intuito de garantir que o fim traçado (vida boa) seja alcançado. O fim nunca leva em conta apenas o eu, mas a relação, e é nesse sentido que o poder impulsiona a constituição da própria pessoa. O poder somente existe à medida em que os indivíduos agem em conjunto e sucumbe quando estes se dispersam (RICOEUR, 2014, p. 217). Mas ele possui uma fragilidade, que não reside nas pessoas, mas nas instituições e em tudo que gira em torno delas. Ou seja, Ricoeur tem presente que a vida social, a ação pública, de modo semelhante como entendia Hannah Arendt, é “uma teia de relações humanas em cujo âmago cada vida humana estende sua breve história” (RICOEUR, 2014, p.217). Com isso Ricoeur sustenta que por mais frágil que seja estrutura do viver junto - visto depende da autoridade que articule as pessoas, são as instituições que sustentam a visada ética e garantem a justiça. As instituições nascem da necessidade de regulação das ações dos indivíduos. A função essencial delas, é garantir a regulação de papéis, mediar a distribuição equitativa e resguardar a cada um o seu direito. Em suma, elas garantem que a justiça seja aplicada garantindo a soberania de todos os sujeitos.

É desse conjunto acima exposto que se sustenta a *visada ética* ricoeuriana: “*visar a verdadeira vida com e para o outro em instituições justas*”. O desdobramento deste enunciado fundamental ajuda a entender como é possível o ser humano viver uma vida justa e equitativa, que ao mesmo tempo cuida de si, reconhece o outro e se situa na vida social. Nesse sentido, é importante destacar alguns aspectos acerca do conceito de justo, pois este é um dos elementos chaves do pensamento ricoeuriano. O autor não define aquilo é justo ou injusto, uma vez que este só pode ser dimensionado quando o humano se sente tocado por uma injustiça.

Poder-se-ia dizer então que o mal que fere o ser humano é o elemento que faz com que almeje um bem viver, ou melhor, um mundo justo. Nas palavras de Ricoeur, o mal é a “ferida, chaga aberta no coração de nosso querer viver bem” (RICOEUR, 2008b, p. 56). É ele que motiva o sentimento de indignação, provoca nas pessoas uma comoção e as leva a gritar: ‘isso é injusto’. Mas o que é o mal? Onde surge? Talvez esse enigma que perpassa a vida humana seja difícil de resolvê-lo, todavia, Ricoeur aponta para o seguinte: “O amor a si – arrisco-me a dizer – é a estima a si pervertida por aquilo que em breve chamaremos de tendência ao mal” (RICOEUR, 2014, p.242). O autor insiste que o ser humano não se constitui sozinho, mas com a presença do outro e da comunidade. O mal é aquilo que não permite que o ser humano se reconheça como um ser de relação, ferindo aquilo que é intrínseco à condição humana.

O ser humano sente-se tocado por aquilo que fere o seu ser, a sua dignidade. Frente a uma situação desproporcional, percebe-se mais afetado e por isso, demanda que aquilo que lhe causou um mal, seja punido e a igualdade reestabelecida. A justiça é, pois, fruto do sentimento de injustiça, ou do *sensu de justiça*. A justiça não acontece do eu para o eu, mas necessariamente implica a dimensão do outro. O ser humano se sente tocado ao sofrer um mal ou ao ver seu semelhante conferindo ou sofrendo um mal. Nesse sentido, a ideia de justiça para o filósofo leva em conta prioritariamente o outro, uma vez que a visada ética, através do postulado *a vida boa com e para outro em instituições justas*, implica o reconhecimento do outro e a mediação de instituições. O si constitui a sua identidade no diálogo com outrem, “o outro, segundo a amizade, é o tu; o outro, segundo a justiça, é o cada um, conforme indica o adágio latino: *suum cuique tribuere*, a cada um o que é seu” (RICOEUR, 2008a, p. 8).

Assim é possível afirmar que a justiça é aquela que aspira o ser humano a construir um bem viver amparado nas instituições justas. A justiça é antes de tudo um desejo pela vida digna, equilibrada, equitativa. Todavia, devido à violência que afeta a vivência social, o autor francês reitera a ideia de uma lei, de um estatuto jurídico que garanta a justiça quando a injustiça prevalecer. Esse normativismo proporcionado pela Lei não é um formalismo, mas uma mediação entre o formalismo deontológico e a referência ao bem teleológico (BENTES, 2015). Com isso, a justiça em Ricoeur reside em uma espécie de síntese entre duas tradições aparentemente antagônicas, a de Aristóteles (tradição teleológica) e de Kant (dimensão deontológica), sintetizadas nas palavras de Ricoeur, que entende o justo partindo de dois lados, “do lado do “bom” enquanto extensão da solicitude ao “cada um” dos sem-rostos da sociedade; do lado do “legal”, a tal ponto o prestígio da justiça parece dissolver-se no da lei positiva” (RICOEUR, 2014, p. 258, *grifos do autor*).

Em Ricoeur, o querer viver bem e as normas de conduta culminam na sabedoria prática. É na síntese dessa tríade que se forma o juízo, mas, para tanto, necessita-se de um sujeito capaz, ou seja, de um sujeito com estima de si, capaz de designar-se autor de suas próprias ações e de imputação ético-jurídica (RICOEUR, 2008a, p. 28). O núcleo da questão da justiça adviria da ideia de o ser humano conhecer-se a si mesmo, ao outro e a vida que o cerca. O senso de justiça, acima mencionado, só é possível com o sujeito capaz de julgar imparcialmente suas próprias ações e orientar-se pela auto-estima e pelo auto-respeito.

A justiça, à juízo de Ricoeur, leva essencialmente em conta o outro, uma vez que é em relação a este que se pode julgar aquilo que é ético e justo. Somente assim é possível que o ser humano se torne capaz de descrever o mundo e se descrever. Mais ainda, torna-se um sujeito

de direito, aquele que tem a capacidade de escolher e agir no contexto onde atua (RICOEUR, 2008a, p.27).

No plano político, a justiça é aquela que dá a cada um o que lhe é devido. Isso porque a sociedade é entendida como um sistema de distribuição e partilha que vai muito além de mercadorias, consumo e economia. É aquela que devolve às pessoas o reconhecimento mútuo. O Estado, enquanto instituição, deve ser aquele capaz de garantir a cada cidadão a estima e o respeito a si e aos outros. Assim, os sujeitos possuem capacidade para viver em sociedade, exercer sua cidadania, reconhecer o outro e a humanidade inteira. Se o Estado enquanto instituição carrega a missão de garantir a justiça a cada cidadão, cabe lembrar aqui o papel indispensável da educação – que se dá em uma instituição, o papel elementar de ajudar o ser humano a viver e praticar a justiça. É a esse ponto que se buscará evidenciar no último item deste artigo.

3 Educar para a justiça: desafios contemporâneos

Educar é possibilitar ao ser humano almejar a liberdade, conquistar a capacidade de se conhecer, de dialogar com o outro, de autoexaminar-se e de assumir as escolhas e ações próprias. Trata-se, no fundo, de uma profunda reflexão acerca da vida, daquilo que torna o ser humano sujeito de si. É por isso que a educação tem a ver com ética e justiça, uma vez que é aquela que orienta para a construção de uma vida bem vivida, e nas palavras de Ricoeur, aquela capaz de orientar para uma vida que se dá com os outros e para os outros em instituições justas (2014, p. 197). A educação inicia pelo desejo e pela opção por uma perspectiva ética, capaz de formar a integralidade do sujeito, tornando-o pertencente à história, comprometido com a vida, conhecedor de si mesmo, coerente com suas ações. Sendo assim, a educação torna-se a espinha dorsal que faz a mediação entre o sujeito e o reconhecimento do lugar do ser humano no mundo.

Se educar é uma dimensão que conduz o ser humano a fazer uma leitura de mundo, é possível dizer que o pensamento ricoeuriano tem inúmeras contribuições a esse desenvolvimento. Destacaremos quatro importantes contribuições do autor que ajudam a pensar a educação, a saber: *(a) educar para o reconhecimento de si, do outro e do mundo; (b) educar levando em conta instituições justas; (c) educar para a justiça e, por fim, (d) educar visando a edificação do sujeito capaz.*

a) Educar para reconhecimento de si, do outro e do mundo

Reconhecer a si mesmo, o outro e a realidade como um todo, é a atividade por excelência da educação. Ela é a mediadora do encontro do eu com o outro e com o mundo, o que leva o sujeito a tornar-se capaz (RICOEUR, 2008b, p.52). Seu papel fundamental é refletir as ações humanas, o sentido da existência, clarear horizontes e articular princípios orientadores da vivência social. Como afirma Ribeiro, o trabalho reflexivo da educação

permite à pessoa dar um lugar justo ao imperativo da norma e desenvolver sua deliberação para que alcance a virtude do homem sábio e prudente. Assim, o educando aprende a inventar condutas apropriadas, sem deixar de ser solícito com os outros e justo com aquele a quem não conhece (2011, p. 141).

A tarefa da educação assim, torna-se mais ampla do que aprender conceitos, mas consiste em ajudar o ser humano a encontrar-se na humanidade inteira. Não é suficiente uma educação instrumental, que só desenvolva as capacidades e habilidades, mas é importante que possibilite ampliar o horizonte da vida, conduzindo a experiência do encontro, instigando a busca do bem e da justiça. Uma educação que não leve em conta a universalidade do ser humano, a reciprocidade, o respeito e reconhecimento do outro, certamente não contempla a integralidade humano, deixando espaço para a ódio, o desrespeito, o fascismo, a intolerância etc. Pensar a educação à luz do pensamento ricoeuriano, é pensa-la reflexivamente, “pois sem reflexão sobre a ação pedagógica, poderemos cair no esquecimento do que é o pedagógico, do que é o ser humano que julgamos poder educar e esse esquecimento pode sacrificar toda uma geração” (MARTINI, 2015, p. 15).

b) Educar levando em conta instituições justas

Poder-se-ia dizer também que Ricoeur fornece uma importante contribuição à educação no que tange às instituições, aquelas que regem e organizam a vida social, afinal, “compreender o papel e o valor das instituições é um dos pontos que a educação precisa considerar, pois ela se dá dentro de uma instituição” (GARRIDO, 2002, p. 133). A solidez de uma existência íntegra e humanizada é garantida pelas instituições, que dinamizam a justiça e a equidade, dando a cada um o seu direito (RICOEUR, 2014, p. 215). São as instituições que aplicam a justiça, estruturam e organizam a vida comunitária, permitindo a realização do sujeito e garantindo seus direitos. Elas garantem o vínculo entre a ética e a justiça, uma vez que possuem o papel de serem mediadoras entre o bom e o obrigatório, entre aquilo que

conduz o indivíduo buscar a realizar-se e, ao mesmo tempo, a estimular a realização de seu semelhante.

O ato de formar seres humanos capazes de fortalecer o papel das instituições e seu caráter intransponível de garantir a justiça e a equidade, é um elemento determinante para se pensar a vida hodierna, tão fragmentada pelo enfraquecimento institucional. Mas para impulsionar uma vivência mais íntegra e justa, as instituições necessitam ser justas, uma vez que são elas que regulam os papéis entre os indivíduos, garantem a cada cidadão a justiça, e possibilitam o exercício da autonomia, da liberdade e do direito. Se aquela instituição que tem o dever de gerir a justiça social não for amparada pela justiça, então legitima a desigualdade, o desrespeito do outro e, principalmente, o bem-estar de alguns em detrimento de outros. A educação, nesse sentido, deve ocupar-se com a formação de cidadãos que saibam conviver com a pluralidade, além de instigá-los a fazerem das instituições organismos justos e garantidores da justiça.

Mas para que as instituições sejam justas e garantam a justiça, as pessoas que as conduzem devem guiar-se por princípios éticos e de compromisso com a humanidade. Nesse sentido o processo educativo possui um papel importante, uma vez que pode

educar para a participação na vida pública para o comprometimento nas causas de interesse de todos, através da participação no debate ético público; e acompanhar a necessidade de se ter convicções próprias e defendê-las, com espírito aberto e atento a posições diferentes a outras tradições e culturas, exercendo espírito crítico para fazer escolhas (RIBEIRO, 2011, p. 151).

Nesse sentido, a contribuição da educação é decisiva quando capaz de formar sujeitos em condições de administrar a vida pública, garantindo a todos o seu direito. Quando as instituições não garantem a justiça, o mal que é inerente ao ser humano pode ganhar espaço e permitir que os interesses particulares sejam prioridade em detrimento do bem comum. Assim, educar para o incentivo às instituições justas é garantir a justiça social.

c) Educar para a justiça

Para Ricoeur a vivência humana é permeada pela presença da injustiça uma vez que a inclinação ao mal é constituinte do ser humano (RICOEUR, 2014, p. 245). Mas é possível educar essa inclinação? Para Ricoeur, o papel da educação é auxiliar o sujeito a educar essa potencialidade ao mal, ou seja, instigá-lo a agir “unicamente segundo a máxima que faz com que tu possas querer ao mesmo tempo que não seja o que não deveria ser, a saber, o mal”

(2014, p. 246). Trata-se, certamente um grande desafio, mas que só terá êxito à medida que o ser humano se sinta em relação e deseje a justiça para si e para o outro.

Uma educação que contemple a justiça como um elemento determinante no processo educativo contribui para a edificação de uma sociedade humana, igualitária e justa, visto que conduz o sujeito a reconhecer-se no outro e a colocar-se em seu lugar. Assim, educar tendo em vista a justiça, é aguçar a sensibilidade humana a compreender a fragilidade da vida e a indignar-se com a injustiça.

Educar a sensibilidade humana para o senso de justiça é um exercício constante e só será possível quando se romper o amor de si – aquele amor que impulsiona ao mal e abrir-se ao outro que o completa (RICOEUR, 2014, p.242), que o faz reconhecer na pluralidade. Educar para a justiça carrega esse sentimento de que o ser humano se constitui na pluralidade e é por este motivo que tem a responsabilidade de perceber-se como sujeito de relações que também depende do outro e da humanidade inteira.

d) Educar para a formação do sujeito capaz

Por fim, é importante lembrar que a educação, à luz do pensamento de Ricoeur, auxilia refletir as tensões e conflitos que surgem na vivência social. Visto que a tendência ao mal é intrínseca ao indivíduo, o egoísmo, o desrespeito, a negação do outro etc, serão uma constante na vivência social. Mas somente será possível enfrentá-las à medida que o que ser humano sinta-se capaz de ser sujeito de direito, e para isso, é indispensável responder à pergunta *quem sou eu?* Como reitera Ricoeur, a noção de capacidade constitui, o referencial último do respeito moral e do reconhecimento do sujeito como sujeito de direito (1997, 26).

O sujeito capaz não nasce pronto, pois se constrói nas relações e no seu contexto. Daí a tarefa à educação em auxiliar o sujeito a tornar-se capaz. Capaz de agir com compromisso com a ética, com o respeito, possuidor de liberdade, autonomia, de autogovernar-se, de reconhecer e ser reconhecido, de reflexão e de julgamento, enfim, de compreender a vida que o cerca (RICOEUR, 2008b, p.52). A educação assim torna-se aquela que conduz o ser humano a distinguir o que é bom e o que é mal, a saber o que é permitido e o que é proibido em suas ações e nas dos outros, e especialmente, capaz de impulsionar o respeito a si próprio, estima das próprias ações e as julgá-las imparcialmente (1997, p.28). Fornece ao sujeito as condições necessárias para designar-se como autor de seus próprios atos, capaz de articular seu projeto de vida pessoal, com a liberdade do outro e com o viver em instituições justas (RIBEIRO, 2011, p.152).

Considerações finais

Na abordagem feita acima, evidenciou-se a visada ética ricoeuriana e sua contribuição à educação. Ressaltou-se que a construção de uma sociedade do bem viver deve levar em conta três elementos essenciais: o si mesmo, o outro e as instituições. É a intrínseca relação destes elementos que garantem à justiça e a equidade nas relações humanas. Desse ensejo é que se pode pensar o sujeito capaz, aquele que reconhece a si mesmo e se compreende como um ser de relações no qual necessita dos outros para ser ele mesmo. Aliás, só é possível pensar a ética e a justiça através do reconhecimento do outro, do contrário, o ambiente social seria uma batalha pela sobrevivência.

É neste íterim que a formação do sujeito capaz é determinante para uma sociedade mais justa e igualitária, promotora de um bem viver. A educação como orientadora de mundo e da busca pelo novo, é para Ricoeur, aquela capaz de impulsionar os sujeitos a comprometerem-se uns aos outros, promovendo o reconhecimento e respeito mútuo, permitindo ao ser humano se constituir como sujeito de direito.

Poder-se-ia dizer então, que o pensamento ricoeuriano traz inúmeras contribuições à vivência social, a começar pelo reconhecimento da pluralidade, instigando uma sociedade democrática, coerente, emancipada, responsável, capaz de reconhecer as diferenças. Destaca-se também a importância das instituições justas, aquelas que garantem à justa medida quando a injustiça se fazer presente. Soma-se ainda o valor da responsabilidade, do compromisso ético, da justiça, como expressões do bem viver social. E ainda, Ricoeur lembra a importância de uma educação reflexiva, capaz de educar para o reconhecimento da vida, para a justiça, possibilitando aos sujeitos uma leitura de mundo.

Por fim, fica o desafio constante à educação no intuito de impulsionar a construção de uma sociedade amparada nos pilares da ética e da justiça, mediada por instituições fortes e justas, fomentadoras da igualdade, da justiça, da solidariedade e principalmente, da democracia. Permanece então a insistência ricoeuriana de que a edificação de uma educação preocupada com a vivência ética, justa e igualitária, não pode servir apenas como categoria utópica, mas instigar a vivência democrática como forma de vida.

REFERÊNCIAS

BENTES, Hilda Helena Soares. *O sujeito do direito no conceito de justo de Paul Ricoeur e sua importância para os direitos humanos*. Disponível em: <<http://www.cifmp.ufpel.edu.br/anais/1/cdrom/mesas/mesa3/01.pdf>>. Acesso em 12/11/2015.

GARRIDO, Sônia V. *Hermenêutica francesa*. Paul Ricoeur. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

MARTINI, Rosa Maria Filippozzi. *Buscando, na obra de Ricoeur, indícios de uma antropologia e seu significado para a educação*. Disponível em: <http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2012/Filosofia_da_Educacao/Trabalho/02_15_32_3212-7583-1-PB.pdf>. Acesso em 10/01/2016.

MUNOZ, Felicidade Aparecida Gouvea. *Justiça e sabedoria: prática em Paul Ricoeur*. 2011. Dissertação (Mestrado em filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade São Judas Tadeu.

PADILHA, Rafael Alves. *Entre o bom e o legal: Ricoeur e a noção de justiça*. 2012. Dissertação (Mestrado em filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria.

RICOEUR, Paul. *Interpretação e ideologias*. Trad. de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

_____. *Para uma ética do compromisso*. Entrevista realizada por Jean-Marie Muller e François Vaillant e publicada pela revista Alternatives Non-Violentes, nº80, Outubro de 1991.

_____. *Leituras 1: Em torno ao político*. Trad. de Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 1995.

_____. *Leituras 3: Nas fronteiras da filosofia*. Trad. de Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. *O justo ou a essência da justiça*. Trad. de Casco Casimiro. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

_____. *Percurso do reconhecimento*. Trad. de Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2006.

_____. *Outramente*. Trad. de Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *O justo 1*. Trad. de Ivone Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. *O justo 2*. Trad. de Ivone Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Ética e Moral*. Trad. António Campelo Amaral. Coleção Textos Clássicos Lusosofia, Covilhã, 2011.

_____. *Amor e justiça*. Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

_____. *O si-mesmo como um outro*. Trad. de Ivone C. Benedetti. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

RIBEIRO, Lúcia de Fátima. *Ética, justiça e educação no pensamento de Paul Ricoeur*. 2011. Tese (Doutorado em Filosofia) - Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás.

ROSSATTO, Noeli Dutra. *Viver bem: ética e justiça*. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/leaf/formularios/7606ecc02fcddea8a1ca9eb58f7cb8e7.pdf>>. Acesso em 22/03/2015.

ROSSETTI, Ricardo. *Justiça em Paul Ricoeur*: Uma hermenêutica do homem justo. 2011. Tese (Doutorado em Filosofia) - Programa de Pós-graduação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.